

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****DECISÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2979/2024**

Na qualidade de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizada, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviço de oferta de 02 (duas) vagas de capacitação, visando a inscrição de servidores da Secretaria de Educação, no curso online A organização técnica para gestão do transporte escolar, gestão de rotas no Sistema Eletrônico de Transporte Escolar (SETE), novas regras de execução de recursos do PNATE e PTE. com a empresa Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, inscrita no CNPJ(MF) nº 35.167.767/0001-94, no valor de R\$ R\$ 2.452,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Salto/SP, 21 de maio de 2024

Anna Christina Carvalho Macedo Noronha de Fávoro

Secretária de Educação

RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2979/2024****ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021**

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação de serviço de oferta de 02 (duas) vagas de capacitação, visando a inscrição de servidores da Secretaria de Educação, no curso online A organização técnica para gestão do transporte escolar, gestão de rotas no Sistema Eletrônico de Transporte Escolar (SETE), novas regras de execução de recursos do PNATE e PTE. com a empresa Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, inscrita no CNPJ(MF) nº 35.167.767/0001-94, no valor de R\$ R\$ 2.452,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Salto/SP, 21 de maio de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal